



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em 23.09.2024	☐ Projeto de Lei	188/2024 NÚMERO
	Horas 15:55, HJ	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº 438/2024	☐ Projeto Resolução	
	Sessão de 24 de 09 de 2024	☐ Requerimento	
	Funcionário Márcio J. da Silva, Servidor	☒ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

A U T O R: Vereador Nilson Pontim - PSDB

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

INDICO A MESA, observadas as formalidades legais e regimentais e que seja encaminhado expediente são Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro c/c para a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Administração - Marluce Martins Garcia Luglio e Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação - Profª Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha para que seja elaborado estudos na Lei Complementar nº 030 /2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Aquidauana-MS, e dá outras providências", visando o enquadramento das Assistentes Pedagógicas que se encontram no Quadro Administrativo para o Quadro de Magistério.

JUSTIFICATIVA

Os assistentes pedagógicos exercem papel de suma importância nos Centros de Educação Infantil de nosso Município auxiliando diretamente os professores nas suas atividades diárias.

Na elaboração da Lei Complementar nº 030, esses profissionais foram enquadrados equivocadamente no Quadro de Apoio Técnico Administrativo e Operacional quando deveriam integrar a carreira dos Profissionais da Educação, pois segundo encontra-se descrito na legislação supra mencionada, especialmente o inciso XIV do Art. 6º "Quadro de



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 23.08.2024

Horas 11:55 HS

Registrado sob o nº 438/2024

Sessão de 24 de 08.2024

Funcionário Márcio Roberto Vicente
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

438/2024
NÚMERO

A U T O R: Vereador Nilson Pontim - PSDB

Pessoal dos Profissionais da Educação: conjunto de cargos do quadro permanente que integram a Rede Municipal de Ensino e se destina ao exercício das atividades docentes, suporte pedagógico, **atividades educacionais especializadas e apoio operacional**".

Dentre as atribuições dos Assistentes Pedagógicos descritas no art. 14 onde consta:

"(...)

III. Preparar, juntamente com o professor, o planejamento e o desenvolvimento das atividades educativas (jogos, brincadeiras, músicas, etc.);

IV- Colaborar no processo de orientação educacional, identificando necessidades e carência de ordem social, psicológica, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas;

X. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do regimento escolar da unidade escolar;

XII- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

(...)"

Diante das grandes responsabilidades nas atribuições acima mencionadas às Assistente Pedagógicas, são profissionais que atuam nas educação infantil realizando atividades pedagógicas e extracurriculares, que fazem parte da formação integral da criança, torna-se necessário que essa classe trabalhadora seja incluída no quadro do magistério, valorizando assim esses profissionais.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em 23.09.2024	☐ Projeto de Lei	158, 2024 NÚMERO
	Horas 11:55 HJ	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº 439, 2024	☐ Projeto Resolução	
	Sessão de 24 de 09, 2024	☐ Requerimento	
	Funcionário Márcio Nogueira SERVIDOR	☒ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

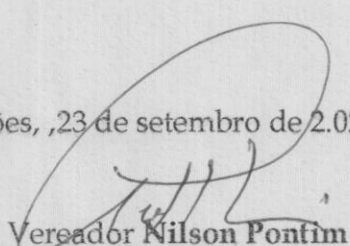
A U T O R: Vereador Nilson Pontim - PSDB

Vale ainda ressaltar que para ingressar no cargo de Assistente Pedagógico é necessário habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura em Pedagogia demonstrando que esses profissionais deveriam integrar o quadro de magistério.

Sendo assim o anseio dos Assistentes Pedagógicos em ser enquadrados é uma reivindicação justa e extremamente importante porque atualmente são consideradas, equivocadamente, como assistente administrativo operacional.

Tal indicação tem por objetivo valorizar as assistentes pedagógicas, reorganizando os planos de cargos e carreiras dos profissionais da educação como foi feita em várias cidades de Mato Grosso do Sul como Corumbá, Naviraí, Campo Grande, Dourados dentre outras.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2024.


Vereador Nilson Pontim

PSDB